



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis
Adm.: João Alves Oliveira

LEI Nº 034 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.988

"Solicita Suplementação no Orçamento Programa."

João Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 3.770 de 14 de Setembro de 1.976.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Orçamento do Exercício Financeiro de 1.988, na base de 120 (Cento e vinte por cento), além do autorizado na Lei Municipal nº 021 de 01 de Setembro de 1.987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 24 de Outubro de 1.988

Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT.


João Alves de Oliveira
Prefeito Municipal